



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o item VIII da Tabela do Código Tributário Municipal - Lei nº 850/2000.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O Item VIII da Tabela que integra a Lei nº 850/2000 – Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII – FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE:

a) Eventual	Dia
Com veículo	9,00 UFM
Sem veículo	4,50 UFM
b) Ambulante	Dia
Com veículo	9,00 UFM
Sem veículo	4,50 UFM

Art. 2º A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês outubro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Martini
Secretária de Administração